
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO N 01-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
049/2023-IPASET, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE PROPORCIONAL A SERVIDORA
ELIETTE FERREIRA DE MELO.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO a requerimento da servidora
aposentada ELIETTE FERREIRA DE MELO que buscou
novo cálculo do valor da sua aposentadoria proporcional
que considerou o tempo de 4.295 dias, ou seja 11 anos, 9
meses e 10 dias, entretanto, o período de contribuição
corretos foram de 22 anos, 9 meses e 26 dias;
CONSIDERANDO que a requerente anexou ao seu
requerimento declaração/certidão de tempo serviço no setor
público no cargo efetivo de médico clínico geral do Município
de Tucuruí, atualizada na data de 05 de maio de 2023, que
consta o tempo de serviço de 7.627 (sete mil, seiscentos e sete)
dias que uma vez convertidos equivalem-se a 20 anos, 10
meses e 27 dias;

CONSIDERANDO que a requerente anexou certidão de
tempo de contribuição como servidora efetiva do município de
Tucuruí que atestam, 13 anos, 0 meses e 16 dias de
contribuição para o RPPS do Município,

CONSIDERANDO que a requerente juntou CTC do INSS que
atestam o período de 10 anos, 21 meses e 10 dias de
contribuição para regime geral de previdência (RGPS), sendo 9
anos 10 meses e 9 dias como servidora do Município de
Tucuruí e 1 anos 11 meses e 1 dias para atividade privada

CONSIDERANDO que a soma total das contribuições,
devidamente comprovadas pela servidora com as CTCs dos
entes e órgãos públicos, dá o tempo de 22 anos, 9 meses e 26
dias de contribuição;

CONSIDERANDO que o valor dos proventos proporcionais
concedidos a requerente originalmente, considerou como
cálculo apenas o tempo de 11 anos 9 meses e 10 dias de
contribuição previdenciária;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base na real
contribuição previdenciária proporcional da requerente obteve
o valor de R\$ 3.330,27 e com aplicação dos reajustes oficiais
do período de 2017 a 2022 o valor atualizado orça em R\$
4.166,42, conforma planilha de cálculo constantes dos autos as
fls. 26 do processo de revisão nº 2023.02.02190R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 76/2023, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 19/22, do processo
de revisão nº 2023.02.02190R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 49/2023-IPASET, de 23 de

agosto de 2023, de concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM CARATER PROPORCIONAL A SERVIDORA ELIETTE FERREIRA DE MELO**, RG nº 15***56, SSP/PA, CPF nº 061.***.***-72, PIS/PASET nº 111*****39- o valor de 4.166,42 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), **Salário Base:** R\$ 1.764,38 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço:** R\$ 599,89 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R\$ 705,75 – Lei Municipal nº 9.860/16, Art. 12, Inciso I, ‘C’. Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, ‘i’, **IV – complemento:** R\$ 1.400,00. Lei Municipal nº 9.813/15, Decreto 034/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 049/2023, de 23 de AGOSTO de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 02 de FEVEREIRO de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Portaria Nº 344/2023

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:3FD6CE85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/04/2024. Edição 3468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>